



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0265/2021

Em, 17 de agosto de 2021.

ACRESCENTA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO À POPULAÇÃO DE MORADORES DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a "Semana Municipal de Conscientização e Apoio à População de Moradores de Rua, e dá outras providências."

Art. 2º - A Semana Municipal de que trata esta Lei será comemorada anualmente na semana do dia 19 de agosto, considerando que este é o dia em que é celebrado o Dia Nacional da População em Situação de Rua.

Art. 3º - Cabe ao Município fazer ampla divulgação da Semana de que trata esta Lei, promover debates em todos os Órgãos Municipais e realizar Campanhas de informação e educação aos cidadãos, com o objetivo de conscientizar sobre a realidade dos moradores de rua e discriminação que assola os moradores de rua, bem como a necessidade de apoio de toda a sociedade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 2021.

VANDERSON BENTO
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva instituir a Semana Municipal de Conscientização e Apoio à População de Moradores de Rua, com o intuito de divulgar e conscientizar a população sobre a realidade e a discriminação que assola os Mesmos, bem como a necessidade de apoio de toda a sociedade.

A escolha da data para instituir a referida semana de conscientização, tem como critério o fato de 19 de agosto ser comemorado o dia nacional da população em situação de rua.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

Para que se possa retirar um maior número de pessoas das ruas, é necessário oferecer meios para a inserção delas em uma vida ativa na sociedade, todavia, para as que permanecerem nas ruas se faz necessário sua aceitação e inclusão no espaço urbano, pois devemos pensar naquelas pessoas que não querem sair das ruas, por sua própria vontade ou falta de opções.

Diante do exposto, se faz necessária a aprovação desta propositura, ora apresentada, contando com o voto favorável dos Nobres Senhores Vereadores.